

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Rua José Pardo, nº 184, Parque Pontal, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ nº 46.174.058/0001-52, estabelecida a Rua Elias Addad, nº 07, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-096, neste ato representado por seu Presidente **PAULO EDUARDO SOARES VELHO**, brasileiro, portador do RG nº 18.220.715-8/SSP-SP, CPF nº 137.275.028-27, residente a rua Dr José Lisboa Junior, nº 138, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e **SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas de relacionadas à prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas idosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 09/2023, fica **prorrogado a vigência para 28/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Fica suplementado em **R\$ 56.393,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor global desta nova vigência para **R\$ 146.493,28 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Funcional: 08.241.0005.2010.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Básica

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.024 – SCFV - FEDERAL

Funcional: 08.241.0005.2010.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Básica

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicadas pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
510.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 19.984-2

FR 05 – Federal	Banco do Brasil
500.024	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.968-5

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.



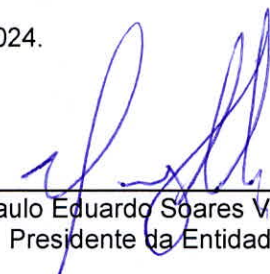
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 28 de fevereiro de 2024.

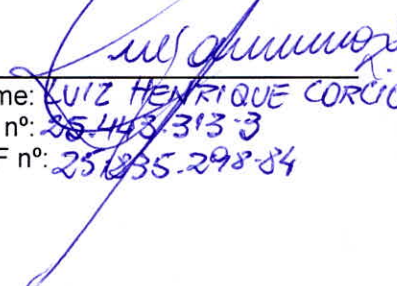


Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal




Paulo Eduardo Soares Velho
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1) 

Nome: LUIZ HENRIQUE CORÇOLI
RG nº: 25.443.313-3
CPF nº: 25.835.298-84

2) 

Nome: CLÁUDIA M. C. OTTAVIANI
RG nº: 12.913.088-6
CPF nº: 056.059.948-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA N° 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ao Termo de Colaboração n° 09/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas de relacionadas à prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas idosas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 146.493,28 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

EXERCÍCIO (1): **2024/2025**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

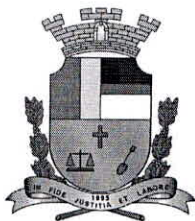
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piratininga, 28 de fevereiro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Assinatura: _____

Nome: THAIS ALVES SOARES GONÇALVES

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 253.299.038-40

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.